MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.793/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria José da Silva Lima,localizado na folha 12, Quadra 14, Lote nº 20,Área de Expansão Urbana N. Marabá ' com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº22, pelo lado esquerdo com o lote nº a-18,frente para v-133 e fundos com o lote nº 19,medindo 09M00, de frente,30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=